



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023

PROCESSO N.º 215/2023

OBJETO: Contratação de locação de gerador e Aquisição de Diesel S-10 em caráter emergencial para atender as necessidades da Administração Municipal.

DATA DE ABERTURA: 05/12/2023

HORÁRIO: ÀS 10:30 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023

PROCESSO N.º 215/2023

DO OBJETO: Contratação de locação de gerador e Aquisição de Diesel S-10 em caráter emergencial para atender as necessidades da Administração Municipal.

DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, n.º 600, Centro, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ARI ALOISIO MALDANER**, brasileiro, portador do RG nº 989.021-1/SSP-PR e CPF nº 284.861.709-82, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DAS CONTRATADAS:

ITEM 01: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.011.587/0001-10, com sede na Rua Willy Carlos Trentini, 390 – Bairro Borboleta - Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, cep 85.960-000, neste ato representado pelo sócio, o Sr. **Maikon Rodrigues**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.132.699-XX, domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon – PR.

ITEM 02: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, inscrita no CNPJ: 81.584.278/0047-38, com sede na Rua Mauricio Cardoso, 1070 centro – Entre Rios do Oeste, estado do Paraná, cep 85.988-000, neste ato representado pelo presidente, o Sr. **ELOI DARCI PODKOWA**, inscrito no CPF nº XXX.943.039-XX, domiciliado na cidade de Marechal Candido Romdon – PR.

DA JUSTIFICATIVA: A maioria dos equipamentos elétricos foi projetada para durar muito tempo. No entanto, essa durabilidade está diretamente relacionada aos programas de manutenção indicados pelos fabricantes e que devem ser implementados após a instalação dos mesmos. A paralisação do funcionamento das subestações transformadoras de energia elétrica, quando ocorre de maneira não programada, causa a indisponibilidade de alimentação dos sistemas informatizados e das demais instalações elétricas, nesse caso em especial do prédio da Prefeitura Municipal e Casa da Cultura, ocasionando prejuízos à população e ao atendimento do interesse público.

No dia 03 de dezembro de 2023, por volta das 21 horas, houve instabilidade climática no Município de Entre Rios do Oeste e região, fato que danificou e/ou queimou o transformador, que faz a alimentação de energia para o Paço Municipal, fato que deixou sem energia as dependências da mesma, fato que, as secretarias necessitam energia para realizar suas atividades.

Com o final do ano se aproximando, as secretarias necessitam cumprir agendas, com pagamentos, emissão de guias de débitos, emissão e alvarás, empenhamento de suprimentos, alimentos para merenda escolar, materiais de higiene e limpeza para os diversos prédios públicos, sendo que tais funções passam pela secretaria de finanças, a qual está lotada 100% no paço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

A emergência, portanto, é definida como a situação que demanda providências imediatas sob pena de comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que não poderia aguardar o trâmite normal de um procedimento licitatório.

PARA ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL

A emergência é caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) OU comprometer a Segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas, Quando a realização da licitação não é compatível com a solução necessária no momento preconizado, se caracteriza a emergência.

Vale lembrar que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

por oportuno, alertamos que os contratos diretos são examinados pelos órgãos de controle interno e externo por varredura, sofrendo individual e particularizada apreciação, fiscalização e controle sob todos os aspectos de ilegalidade e de mérito que encerram. Neste passo, esses processos devem ser muito bem instruídos, e, além dos documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa, devem ser comprovadas nos autos a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa a razão da escolha do cometedor; e a justificativa do preço.

Saliento que a função da Secretaria de Administração, no caso da análise da dispensa de licitação em razão da emergência, compreende o encargo de avaliar a correta e adequada formalização do processo, verificando se as exigências legais relativas à instauração do feito foram atendidas., verificam-se presentes a caracterizada da situação emergencial, razão da escolha do contratando, e justificativa do preço.

Assim sendo, não há dúvida de que, face às circunstâncias fáticas, até que os serviços estejam regularmente homologados por meio de processo licitatório, se faz necessária sua contratação de forma emergencial, por tratar-se de um serviço essencial, sem que ocorram prejuízos à Administração.

Diante dos apontamos acima, se faz necessária a contratação em emergência, conforme disposto na lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Conforme disposto no § 6º do Art. 75 da lei 14.133/21, esta Secretaria informa que os serviços são em caráter de urgência para o funcionamento deste estabelecimento.

JUSTIFICA DOS ITENS A CONTRATAR

Para o item locação de gerador foi escolhida a opção de contratar sem o fornecimento de combustível, motivo que tornaria mais oneroso o processo, uma vez que os preços para este item variam de entre R\$ 3.200,00 a 4.500,00, então conforme a pesquisa de preços, ficaria mais vantajoso para a municipalidade contratar a locação e o município ceder um servidor para a manutenção e reposição do combustível.

Quanto ao item óleo Diesel S-10, a empresa que tinha contrato com o município pediu rescisão, desta forma, foi publicada uma dispensa eletrônica com abertura prevista para dia 07/12/2023, e ainda hoje seria publicado um novo pregão, porém com a falta de energia não foi possível concluir o processo, desta forma foi incluído nesse processo para que atenda a geração de energia através do gerador ora locado.

O prazo e quantidades foram levantadas, levando em conta que a aquisição de um novo pode levar até 60 (sessenta) dias para ser instalado, desta forma, será contratado 40 diárias, e levando em conta que em média o gerador consome 30 litros/hora, será contratado 12.000 litros de diesel.

Diante das justificativas apresentadas, esta sendo previsto uma quantidade maior afim de atender a demanda até 31/01/2024, prazo para que o novo gerador seja instalado, e assim que ocorrer, os contratos oriundos desse processo poderão ser rescindidos.

DO VALOR: O valor global do presente processo é de R\$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ITEM 01 - MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

ITEM	CAT SERV	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4790	56805 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR Á DIESEL, TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 250 KVA, NA TENSÃO 220/127V, PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL NO PAÇO MUNICIPAL. ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) DESCRIÇÃO GERAL " GERADORES A DIESEL, TIPO BRUSHLESS, ESPECIAL PARA CARGAS DEFORMANTES, TRIFÁSICO 220/127V, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 80%, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250KVA. " DEVERÁ POSSUIR PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO (USCA - UNIDADE DE SUPERVISÃO E CORRENTE ALTERNADA) E CARREGADOR DE BATERIA DE PARTIDA INCORPORADO INTERNAMENTE AO GRUPO GERADOR, COM SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO. DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA CABOS DE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO OS DEMAIS CABOS E FIOS NECESSÁRIOS A PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GMG'S. " O GERADOR DE ENERGIA DEVE POSSUIR CARENAGEM SILENCIADORA DE RUÍDOS (MÁXIMO 85 DB). COM ENTREGA DO GRUPO MOTO GERADOR COM RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL CHEIO. FORNECIMENTO DE TREINAMENTO IN-LOCO NO MOMENTO DA ENTREGA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO REMOTO.	Diária	40	1.000,00	40.000,00

ITEM 02 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, no valor de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

ITEM	CAT MAT	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	477915	33088 - DIESEL S-10	Litro	12000	6,10	73.200,00

DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art.75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
65	04	2009	33390300103	1505	2023
69	04	2009	33390399999	1505	2023

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

ERIO BASTIAN
Secretária de Administração

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 49/2023

PROCESSO Nº 215/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de locação de gerador e Aquisição de Diesel S-10 em caráter emergencial para atender as necessidades da Administração Municipal, em favor da empresa no **ITEM 01 - MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e **ITEM 02 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, no valor de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

ARI ALOISIO MALDANER

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023 - PROCESSO N.º 215/2023

OBJETO: Contratação de locação de gerador e Aquisição de Diesel S-10 em caráter emergencial para atender as necessidades da Administração Municipal.

FORNECEDOR/CEDENTE:

ITEM 01 - MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA

ITEM 02 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: **ITEM 01 - MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e **ITEM 02 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, no valor de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

ARI ALOISIO MALDANER

Prefeito